

CONTRATO

Contrato nº 0008/2021 – SMS
Processo nº P128535/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA A D S QUEIROZ-EPP, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **A D S QUEIROZ-EPP**, com sede na R Joao Regino nº 246, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, E-mail:licitacao.trindade@gmail.com, CEP: 60.821-780, Fone: (85) 2180.6233 / 9 8789.1672, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010396810 - SSP/CE e CPF nº 002.956.103-52, Domiciliado a Rua oito, nº 45, Bairro: Barroso 1, Fortaleza-CE, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 11.080,00** (Onze mil e oitenta reais).

Itens	Quant.	Especificação	UND	Valor Unit.	Valor Total
17	600	SACO PARA LIXO, PLASTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS , PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091, NBR 9191 COTA PRINCIPAL	PCT	R\$ 13,85	R\$ 8.310,00
18	200	SACO PARA LIXO, PLASTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091, NBR 9191 COTA RESERVADA	PCT	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.080,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

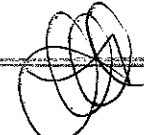
7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000 - Fonte Federal

0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000 - Fonte Municipal

0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000 - Fonte Federal


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS



0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000 - Fonte Federal

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 - Fonte Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). **Maciel Paiva Alves, Atendente de Farmácia da Célula de Logística e Patrimônio**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo,

previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria Municipal da Saúde

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 03 de Fevereiro de 2024.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

ALLESON DA SILVA QUEIROZ
CPF: 002.956.103-52
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.

CPF: 059.043.343-06

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 993

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, F.R. ARCANJO MATOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, F.R. ARCANJO MATOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, F.R. ARCANJO MATOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou o subitem 13.5 ("textura acrílica 1 demão em paredes internas") do item 6.3.4.2 do edital; que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA apresentou em quantidade insuficiente o subitem 13.5 ("textura acrílica 1 demão em paredes internas") do item 6.3.4.2 do edital e não apresentou o subitem 18.1 ("split system completo c/controle remoto - cap. 1,00 tr (fornecimento e montagem) ou similar") do item 6.3.4.2 do edital; que a empresa ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA não apresentou os subitens: 8.2 ("piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos af_09/2020 ou similar"), 13.5 ("textura acrílica 1 demão em paredes internas") e 18.1 ("split system completo c/controle remoto - cap. 1,00 tr (fornecimento e montagem) ou similar") do item 6.3.4.2 do edital; e que a empresa F.R. ARCANJO MATOS LTDA apresentou em quantidade insuficiente o subitem 13.5 ("textura acrílica 1 demão em paredes internas") do item 6.3.4.2 do edital. As empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA e F.R. ARCANJO MATOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADAS, e as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, F.R. ARCANJO MATOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS, as empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, F.R. ARCANJO MATOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 03 de fevereiro de 2021. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 03 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 11.692,50 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Maciel Paiva Alves, Atendente de Farmácia da Célula da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evarilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Márlia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança e Cidadania
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Maciel Paiva Alves, Atendente de Farmácia da Célula da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditmar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 13.298.511/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.161,80 (dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Maciel Paiva Alves, Atendente de Farmácia da Célula da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Araújo Lima Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de

saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sávio de Oliveira Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 203.490,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e noventa reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 067.988.099-28. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000;
0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000;
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000;
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Araujo Lima Filho. Data: 03 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0013/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 067.988.099-28. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2020. Valor Global: R\$ 19.624,00 (Dezanove mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Lara Marcon Dandolini. Data: 03 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0012/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2020. Valor Global: R\$ 203.490,00 (Duzentos e três mil e quatrocentos e noventa reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Jannemary Leite Gondim. Data: 03 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0011/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2020. Valor Global: R\$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Sávio de Oliveira Araujo. Data: 03 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0008/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato as Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 114/2020. Valor Global: R\$ 11.692,50 (Onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000;
0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000;
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000;
0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Alisson da Silva Queiroz. Data: 03 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7.003/2020CPRP

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Solonópole-CE, torna público para conhecimento dos Interessados a Revogação da Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, tombado sob o nº 07.003/2020CPRP, com fins a Concorrência Pública para Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da reforma e ampliação do parque de iluminação pública do Município de Solonópole-CE, conforme especificações no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, em decorrência da necessidade de readequação do Projeto do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração. Maiores informações no endereço citado e/ou pelo Fone: (88) 3518.1387.

Solonópole-CE, 8 de Fevereiro de 2021
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.03.1

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.02.03.1, a seguir: Objeto: Locação de bem imóvel comercial, situado na Rua Antônio Feitosa Bitu, S/N, Bairro Zezinho Costa, Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento de Unidade de Atenção Básica - PSE, através da Secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre. Favorecido: Associação Beneficente e Cultural Santa Maria. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação - Maria Fernanda Bezerra e Ratificada pelo Senhor Ordenador da Secretaria Municipal de Saúde - Ivo de Oliveira Leal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-SESA

A Pregoeira Municipal comunicou aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-SESA, cujo objeto é a aquisição de material para Raio X, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:10h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bmmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 5 de fevereiro de 2021
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-SESA

A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos Interessados a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SESA, publicado no DOU dia 27 de janeiro de 2021, Página: 139, Seção: 3. Cujos objetos são a aquisição de material médico hospitalar, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 23 de fevereiro de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília), conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 8 de fevereiro de 2021
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGREAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Município de Alegre/ES, através do seu pregoeiro faz saber aos interessados que:

Onde se lê: Data da abertura da sessão: 19 de fevereiro de 2021.
Leia-se: Data da abertura da sessão: 23 de fevereiro de 2021.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail
licitacaualag@gmail.com

Alegre/ES, 8 de fevereiro 2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

1. Síntese do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, da linha de acabamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o Fundo Municipal de Educação, do município de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000002/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Teresinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfs.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 8 de fevereiro de 2021.
ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE ABERTURA PE 012/2021
Abertura do Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da União do dia 08/02/21/edição 26/seção 3/página 159
O Município de Guarapari-ES torna público a ERRATA DE ABERTURA da licitação.

ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CANINOS, FELINOS E EQUINOS PARA ATENDERMOS AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES-SEMSA,
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 -PROCESSO 18578/2020-PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CANINOS, FELINOS E EQUINOS PARA ATENDERMOS AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES-SEMSA,

Guarapari, 8 de fevereiro de 2021
RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira Substituta



GLOBAL: R\$ 219.840,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais)". Sobral, 22 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 993 de 03 de fevereiro de 2021, página 01 e 02. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: A D S QUEIROZ-EPP.** CNPJ: 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 11.692,50 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)." LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)." Sobral, 22 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 993 de 03 de fevereiro de 2021, página 02. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** CNPJ: 13.298.511/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.161,80 (dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)." LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.774,30 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)." Sobral, 22 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

PORTARIA Nº 059/2021-SMS/PMS/CE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 05/2021, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, a ser executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, **RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Larisse Araújo de Sousa; b) Sandra Maria Lopes Vasconcelos; c) Ismael de Vasconcelos Ferreira. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 16 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 060/2021 - SMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P143119/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, **CONSIDERANDO** atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935, de 10 de novembro de 2020. **CONSIDERANDO** pedido formulado pelo Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos (processo Administrativo nº P143119/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos dos processos nº P.E. nº 138/2019, D.P. nº 014/2020, D.P. nº 008/2020, Tomada de Preço nº 073/2019, Tomada de Preço nº 001/2020, Tomada de Preço nº 043/2018, P.E. nº 047/2020, P.E. nº 047/2020, P.E. nº 092/2020, P.E. nº 094/2020, P.E. nº 094/2020, D.P. nº 07/2018, D.P. nº 029/2019, D.P. nº 024/2019, D.P. nº 025/2019, D.P. nº 034/2018, D.P. nº 001/2018, D.P. nº 021/2019, D.P. nº 027/2019, D.P. nº 001/2020, D.P. nº 013/2018, D.P. nº 024/2018, D.P. nº 015/2019, D.P. nº 039/2018. **RESOLVE:** Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no

Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 22 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	EXERCÍCIO	ANEXO - PORTARIA Nº 060/21-SMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ANEXO DE DESPESAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMERGENCIA ONTOLOGICA, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
2	2021	DE DA SIDA REGIA INSTALACOES EMERGENCIAIS, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
3	2021	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETA E PREVENTIVA DE CIRURGIAIS EM CLINICA DE OBSTETRICO GINECOLOGIA, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
4	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
5	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
6	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
7	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
8	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
9	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
10	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
11	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
12	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
13	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
14	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
15	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
16	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
17	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
18	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
19	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000
20	2021	DE SUPORTE CONTRATO DE LOGICACAO DE SERVIÇOS DE TI, COM EXERCÍCIO DE 2020/2021	15.120.000	15.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.02.2021.01-SRPE

O Pregoeiro do Município de Santana do Cariri/CE informa aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 01.02.2021.01-SRPE, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades (doação) das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela secretaria da Assistência Social do Município de Santana do Cariri/CE, que o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir do dia 23/02/2021 às 17:00h. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09:00h. Prazo reaberto em face da ocorrência de erro no sistema eletrônico do Banco do Brasil. Interessados devem novamente cadastrar propostas.

Santana do Cariri - CE, 22 de fevereiro de 2021
PAULO VINÍCIUS FERREIRA PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, comunica aos interessados que no dia 25/03/2021, às 09h, abrirá licitação de Concorrência Pública nº SE-CP001/2021, cujo objeto: Construção de espaço educativo urbano 12 salas de aula, na sede do município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelo site do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 8/2021 - SMS

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0008/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 27 no dia 09 de Fevereiro de 2021, Página 148. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato as Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 11.692,50 (Onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)."

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais)."

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021- SMS

No Extrato de Licitação PE Nº 015/2021- SMS, publicado no Diário Oficial da União - DOU de Nº 33, Seção 3, Página 181 de 19 de Fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 03/03/2021.

LEIA-SE: Data de Abertura: 09/03/2021.

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 10/2021 - SMS

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0010/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 27 no dia 09 de Fevereiro de 2021, Página 147. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 13.298.511/0001-83. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato as Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.161,80 (Dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)."

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.774,30 (Dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021/PE

A Pregoeira do Município de Tamboril torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de Fevereiro de 2021 estará Aberto para Cadastro de Propostas de Preços e Documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021/PE, que será realizado no dia 08 de Março de 2021, às 10h, (Horário de Brasília) no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da rede de ensino do Município de Tamboril-CE, o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no Endereço Eletrônico acima, bem como Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Tamboril-CE, 22 de Fevereiro de 2021

LÍLIAN SILVA DE SOUSA PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE ADIAMENTO

A CPL do Município de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o ADIAMENTO do Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 0012311.2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, tendo em vista alterações no referido edital. A abertura prevista para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 14h00min, fica adiada para dia 05 de março de 2021, às 09h00min, através do site: <https://bll.org.br/>. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br>. Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.1

Objeto: Aquisição de recargas completas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para cilindros de 13kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Públicas do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA Inscrição no CNPJ nº 06.043.616/0001-26 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 61.089,00 (sessenta e um mil oitenta e nove reais), de conformidade com o Mapa de Preços de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Fevereiro de 2021.

Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2021
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ELETRÓPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 711.009,27 (setecentos e onze mil nove reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Fevereiro de 2021.

Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2021
ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Ordenador de Despesas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Processo nº 1.857/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: Concorrência Pública nº 001/2021 - Proc. Nº 1.857/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: 26/03/2021, das 12h00 às 18h00. Local: Av. Bráhmio Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Data/horário da sessão pública: 29/03/2021 às 13h. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020.

O edital estará disponível na Coordenadoria Especial de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cach. Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo nº 286/2021

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico.

O Edital estará disponível no sistema da BIL Compras, site: www.bil.org.br, para a licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021:

Aquisição de veículos
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23/02/2021.
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 09/03/2021.

Processo: 286/2021.

ID: 2021.025E0700001.01.0002

Ecoporanga-ES, 22 de fevereiro de 2021.

LUCAS ANTUNES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020

Processo nº 29290/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DO PE 127/2020, publicado no DOU, Edição:34, no dia 22/02/2021, considerando o disposto no §1º do art. 44 da LC 123/06.

Guarapari, 22 fevereiro de 2021.

RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira-Substituta

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União do dia 22/02/21/edição 34/seção 3/página 144.

O Município de Guarapari-ES torna público ERRATA DE RESULTADO da licitação.

ONDE SE LÊ: Resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021- Processo nº 16959/2020,

LEIA-SE: resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021- Processo nº 16959/2020.

Guarapari, 22 de fevereiro de 2021

RUTH ALVES PEREIRA
Pregoeira-Substituta

